

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir na Rede Pública Municipal de Ensino atividades de Psicomotricidade Relacional, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo na Rede Pública Municipal de Ensino nos níveis de educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental atividades de psicomotricidade relacional.

Art. 2º O PROGRAMA DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL objetivará:

- I. Estimular a aprendizagem escolar através de atividades lúdicas compatíveis à faixa etária, ajudando no desenvolvimento do sistema psicomotor do aluno.
- II. Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança, na manifestação dos impulsos inconscientes que as levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando assim, o desejo pela aprendizagem e relações positivas na sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

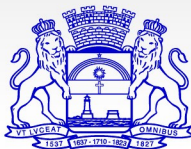
III. Trabalhar as atividades educacionais dentro da Psicomotricidade Relacional de forma sistemática, com fins preventivos e profiláticos.

Art. 3º O Poder Executivo Regulamentará através de decreto a presente lei

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de dezembro de 2015.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o intuito de solucionar o problema do fracasso escolar através de atividades metodológicas que proporcione estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo nas primeiras séries de ensino, despertando nos alunos da Rede Municipal, o desejo para o "aprender", sabendo que a grande problemática hoje relatada pelos professores é a falta de interesse e a assimilação dos conteúdos educacionais, constatando claramente que a dificuldade de aprendizagem é um problema real.

Nas séries iniciais o desenvolvimento global eficiente serve de estrutura para que o aluno obtenha base e essa base facilitará todo o processo de aprendizagem. A educação no Brasil passa por situações negativas e através de estudos e experiências na aplicabilidade de Projetos de Lei similares em cidades do Paraná, comprovam que através da PSICOMOTRICIDADE (estudo psicológico e motor) o processo educacional obteve melhoras significativas.

A Psicomotricidade Relacional na escola objetiva contribuir no processo educacional das séries iniciais, através de atividades lúdicas que tenha impacto e aceitação por parte das crianças, sabendo que através do brincar o aluno aprende mais. Tão grande é a importância da psicomotricidade relacional que é denominada por psicopedagogos como uma ferramenta que investe no aperfeiçoamento do aluno, potencializando-o no crescimento de suas capacidades de desenvolvimento global, comprovando sua eficácia em termos de: Aprendizagem: desperta o desejo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

para a aprendizagem de forma geral; eleva o rendimento escolar; minimiza as dificuldades de expressão motora, a verbalização e a grafia, melhora a atenção, a assimilação de novos conteúdos; estimula a capacidade cognitiva e desenvolve a criatividade. Comportamento: eleva a autoestima do aluno; ajusta positivamente o comportamento agressivo, o egoísmo e a falta de limites. Socialização: facilita a integração em grupos sociais; potencializa segurança no aluno ao participar das atividades grupais e desenvolve o respeito mútuo.

Portanto, em razão dos argumentos apresentados, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Recife, 04 de dezembro de 2015.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife